

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

PLANO DE CURSO			
NOME DA DISCIPLINA	Extensão em Filosofia		
CÓDIGO	GFL00148		
DOCENTE	CLÁUDIO OLIVEIRA		
PERÍODO	2025.1	HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA, 09-13H

OBJETIVOS

1. ESCLARECER O CONCEITO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA;
2. INSTRUIR SOBRE A CONFECÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO NA ÁREA DE FILOSOFIA;
3. SUPERVISIONAR E APOIAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS A SEREM REALIZADOS PELOS ESTUDANTES INSCRITOS.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. História da Extensão Universitária no Brasil;
2. desenvolvimento do conceito de Extensão Universitária;
3. história da extensão universitária no curso de Filosofia da UFF;
4. a prática da escrita de projetos segundo o modelo do SIGPROJ;
5. discussão sobre os projetos a serem realizados pelos estudantes inscritos;
6. aplicação dos projetos individuais ou coletivos com o apoio da docente.

INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação será desdobrada em algumas etapas:

1. apresentação dos projetos de cada estudante/grupo para a turma com possibilidade de revisões e ajustes;
2. execução do projeto no local preestabelecido;
3. participação em debate final com o compartilhamento dos resultados.

Obs. Ganharão pontos de participação todos os estudantes que comparecerem a eventos relativos à extensão divulgados em aula.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. BRASÍLIA, 20 DEZ. 1996.
DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/LEIS/L9394.HTM](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm).
ACESSO EM: 4 SET. 2024.

FORPROEX. POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. MANAUS, MAIO 2012. DISPONÍVEL EM:

https://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document/Politica_Nacional_de_Extensao_Universitaria_-FORPROEX-_2012.pdf

ACESSO EM: 4 SET. 2024.

NOGUEIRA, MARIA DAS DORES PIMENTEL. A CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO BRASIL: TRAJETÓRIAS E DESAFIOS. IN: _____ (ORG.). AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: PRÁTICAS E DISCUSSÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA EXTENSÃO. BELO HORIZONTE: FORPROEX/CPAE; PROEX/UFMG, 2013. CAP. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARQUIVO NACIONAL. PROJETO RONDON (1971). 2010. 1 VÍDEO (9 MIN.).

PUBLICADO PELO CANAL ARQUIVO NACIONAL. DISPONÍVEL EM:

<https://youtu.be/P6N90MIWU34?si=2cFl-tJxl8dEYKl>

ACESSO EM: 3 SET. 2024.

BRASIL. DECRETO Nº 19.851, DE 11 DE ABRIL DE 1931. ESTATUTO DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: SEÇÃO 1, P. 5800, 15 ABR. 1931. DISPONÍVEL EM:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d19851.htm

ACESSO EM: 3 SET. 2024.

BRASIL. LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001. APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. BRASÍLIA, 9 JAN. 2001. DISPONÍVEL EM:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm

ACESSO EM: 5 SET. 2024.

BRASIL. LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961. FIXA AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO

NACIONAL. BRASÍLIA, 20 DEZ. 1961. DISPONÍVEL EM:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm#:~:text=Casa%20Civil%20Subchefia%20para%20Assuntos%20Jur%C3%ADdicos.%20LEI%20N%C2%BA%204.024,%20DE

ACESSO EM: 3 SET. 2024.

BRASIL. LEI Nº 5.540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968. FIXA NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR E SUA ARTICULAÇÃO COM A ESCOLA MÉDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISPONÍVEL EM:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5540.htm#:~:text=As%20atuais%20universidades%20rurais,%20mantidas%20pela%20Uni%C3%A3o,%20dever%C3%A3o%20reorganizar-se%20de

ACESSO EM: 3 SET. 2024.

MUSEU CAMPOS GERAIS. TRAJETÓRIAS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA -
CRUTAC/UEPG (1974). PUBLICADO EM 15 OUT. 2020. 1 VÍDEO (5 MIN.).
DISPONÍVEL EM:

<https://youtu.be/7zg6sM-m42I?si=YKtRZqQZqLONcCXx>

ACESSO EM: 3 SET. 2024.